



LEI N.º 8.959, DE 09 DE MAIO DE 2018

Institui, na rede municipal de ensino, o **Programa de Prevenção ao Álcool e outros Entorpecentes**; e revoga a Lei 3.728/1991, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa de Prevenção ao Álcool e outros Entorpecentes** na rede municipal de ensino.

§ 1º. São objetivos do **Programa**:

I – a formação integral dos estudantes;

II – a transmissão de valores éticos e de sociabilidade;

III – o zelo pela saúde física, mental e emocional;

IV – a propagação de informações sobre os efeitos maléficos do álcool e outros entorpecentes;

V – o engajamento das famílias no processo de blindagem de crianças e jovens contra o uso de álcool e outros entorpecentes;

VI – a preparação das crianças como agentes de transformação social;

VII – a incorporação das escolas em programas e projetos de prevenção e combate ao uso de álcool e outros entorpecentes;

VIII – a busca constante pela obtenção de informações e pela capacitação dos educadores para lidarem com o tema.

§ 2º. Vetado

§ 3º. Nas dependências das escolas poderão ser afixados cartazes informativos e distribuídos materiais com alertas referentes aos efeitos maléficos do álcool e outros entorpecentes.

§ 4º. Para a realização do **Programa** as escolas poderão realizar parcerias com profissionais e instituições especializados no assunto.



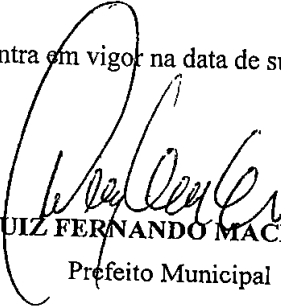
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.959/2018 – fls. 2)

§ 5º. É facultada às escolas privadas a adesão ao Programa.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. É revogada a Lei nº 3.728, de 14 de maio de 1991, que instituiu campanha de palestras escolares de prevenção da toxicomania.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


ANA LÚCIA MONZEM

Gestora da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
(em substituição)